



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 638/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI 457/2013, REESTRUTURANDO AS FAIXAS DE CONSUMO E TARIFAS DE ÁGUA A CARGO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), AOS USUÁRIOS DAS COMUNIDADES RURAIS.

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de consumo e tarifas de água a cargo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a serem aplicadas aos usuários de água das Comunidades Rurais, de acordo com a tabela I que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, 20 de setembro de 2017.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO I

TABELA DE TARIFA DE ÁGUA PARA OS USUÁRIOS DAS
COMUNIDADES RURAIS

TABELA I

Tipo Utilizado	M ³ Utilizados Mensalmente	R\$
Rural	Ate 20 M ³	R\$ 0,91 M ³
	21 A 40 M ³	R\$ 1,28 M ³
	41 A 60 M ³	R\$ 1,59 M ³
	Acima 60 M ³	R\$ 2,30 M ³
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO R\$ 6,28		


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal